



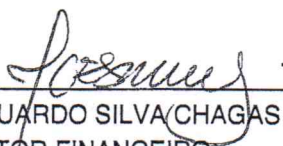
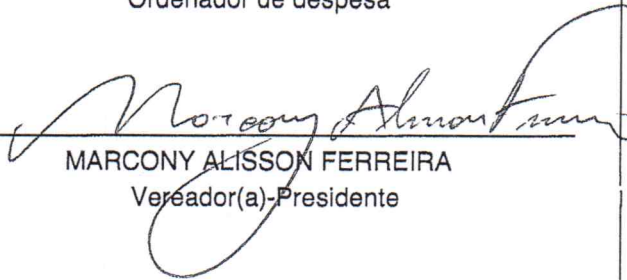
Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

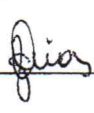
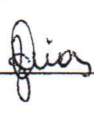
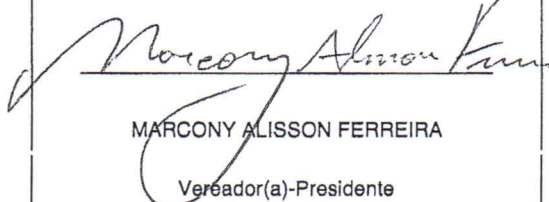


RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

MAIO/2026

 Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92				Nota de Empenho Nº 529015 / 2026	
				Data de Emissão 29/05/2026	
Identificação do Credor					
Nome: FELIPE SOARES VIEIRA		CPF/CNPJ: 059.927.033-06			
Endereço: ,		Bairro:			
Cidade:		UF:		CEP:	
Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato	
Orçamentário	Ordinário	0000799 / 2026	Não informado		
Classificação Orçamentária					
Código	Classificação da despesa Empenhada				
2	Poder Legislativo				
01	CAMARA MUNICIPAL				
01.01	CAMARA MUNICIPAL				
01	Legislativa				
31	Ação Legislativa				
01	Gestão Legislativa				
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.3.90.93.02	RESTITUICOES				
Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos					
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica					
Código de aplicação: 999 - Não se aplica					
Situação do Crédito Orçamentário					
Valor Fixado		Valor do Empenho		Saldo Atual	
1.980.000,00		10.000,00		1.230.246,50	
Valor por extenso : Dez Mil Reais					
Histórico					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.					
Floriano, 29 de Maio de 2026					
Baixa crédito orçamentário			Ordenador de despesa		
 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO			 MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente		

 Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92					Nota de Liquidação de Empenho Data de Emissão 29/05/2026										
Identificação do Credor															
Nome: FELIPE SOARES VIEIRA			CPF/CNPJ: 059.927.033-06												
Endereço: ,			Bairro:												
Cidade:			UF:		CEP:										
Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato										
529015 / 2026	Ordinário	1	0000799 / 2026	Recibo											
Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL															
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições															
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos															
Código de aplicação : 999 - Não se aplica															
Histórico															
LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO VALOR PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.															
Valor Empenho		Valor Liquidado		Valor da Liquidação		Saldo a Liquidar									
10.000,00		0,00		10.000,00		0,00									
Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais															
Detalhamento do valor a pagar															
0001 (+) Valor da Liquidação 10.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>Total Bruto:</td> <td>(+)</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total das Retenções:</td> <td>(-)</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total Líquido:</td> <td>(=)</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>							Total Bruto:	(+)	10.000,00	Total das Retenções:	(-)	0,00	Total Líquido:	(=)	10.000,00
Total Bruto:	(+)	10.000,00													
Total das Retenções:	(-)	0,00													
Total Líquido:	(=)	10.000,00													
Declaração		Declaração de Liquidação de Despesa		Autorização de Pagamento											
Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais.		Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.		Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.											
 Responsável pelo recebimento do Serviço/Material		 CRISTIANNE G DIAS CONTADORA		 MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente											



Câmara Municipal de Floriano

Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI

CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário

Identificação do Credor

Nome: FELIPE SOARES VIEIRA

CPF/CNPJ: 059.927.033-06

Endereço: ,

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Banco: - -

Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	529015 / 2026	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	29/05/2026	Data Pagamento:	29/05/2026
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0000799/2026
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	29/05/2026	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0000799/2026	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+) Valor Bruto do Pagamento 10.000,00

Total Bruto:	(+)	10.000,00
Total das Retenções:	(-)	0,00
Total Líquido:	(=)	10.000,00

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS

CPF:033.512.863-76



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

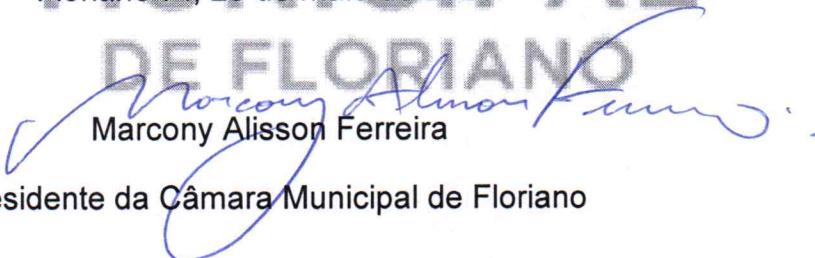
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000799/2026 apresentadas pelo vereador **Filipe Soares Vieira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência maio/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Filipe Soares Vieira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000799/2026**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. **A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000(dez mil reais), conforme estipulado.**



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 96-5
Conta corrente 21820-0 CAMARA MUNICIPAL DE FLORI

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 638 FLORIANO
Conta corrente (com DV) 5768456593
CPF 059.927.033-06
Nome favorecido FILIPE SOARES VIEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.901
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 29/05/2026
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A3A794FA955E6E84

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/05/2026 11:03:32
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/05/2026 11:08:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000799/2026**

Orgão Responsável Secretaria de Administração da Prefeitura

Data/Hora de Entrada	28/05/2026 09:54:01	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000799/2026**

Orgão Responsável Secretaria de Administração da Prefeitura

Data/Hora de Entrada	28/05/2026 09:54:01	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira

PERÍODO: 01/05/2026 a 31/05/2026

CPF nº: 059.927.033-06

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Maio/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Caixa Agência: 0638 Conta: 5768456593 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 27 de Maio de 2026,

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

Vereador (a) Requerente



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira				
PERÍODO: 01/05/2026 a 31/05/2026		CPF nº: 059.927.033-06		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
Jurídico	27/05/2026	009	Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra	3.000
Comunicação	25/05/2026	136	Avance Digital	7.000
TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 10.000,00				
Floriano-PI, 27 de Maio de 2026,				
Felipe Vieira Vice - Presidente Progressistas				
Vereador (a) Requerente				

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Pag. 1

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	BIOFP571ZAZNXAS	74461	2203909110000699581737000000000000926053064249396
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000009	05/2026	27/05/2026 11:58:07	27/05/2026 11:58:10
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000009	1	27/05/2026 11:58:07	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA
Endereço
RUA JOAO DANTAS, 200, CENTRO,
Simples Nacional na Data da Competência
Não

CNPJ / CPF / NIF
069.958.173-70
Município
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

E-mail
brenda0911bezerra@gmail.com
CEP
64800-689

Inscrição Municipal
120
Telefone
(89) 99993-5314

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
FELIPE SOARES VIEIRA
Endereço
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,

CNPJ / CPF / NIF
059.927.033-06
Município
FLORIANO - PI

E-mail
CEP
64806-590

Inscrição Municipal
Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
171401 - Advocacia.

Código de Tributação Municipal
17.14 - Advocacia.

Local da Prestação
FLORIANO - PI

País da Prestação
BR

Descrição do serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5,00 %	Não Retido	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00

Estaduais
R\$ 0,00

Municipais
R\$ 150,00

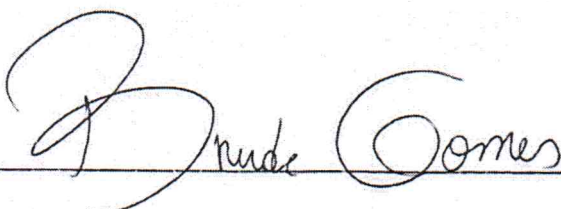
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que foi executado o serviço especializado
Em 27/05/2026
Felipe Soares Vieira
Vereador

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, pessoa física, com endereço profissional na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Filipe Soares Vieira**, vereador, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços de assessoria jurídica prestados, conforme previamente acordado entre as partes.

O valor foi pago na data de 27 de Maio de 2026 e se refere aos serviços realizados no período do mês de Maio.



MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI Nº 23.785

CPF Nº 069.958.173-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Sr. Filipe Soares Vieira, brasileiro, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a Dra. Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra, advogada inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, com endereço profissional localizado na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos, pelo **CONTRATADO**, ao **CONTRATANTE**, consistentes em assessoria jurídica e consultoria legal nas áreas de interesse do **CONTRATANTE**, com enfoque nas atividades e obrigações relacionadas ao mandato do vereador Filipe Soares Vieira.

CLÁUSULA 2 – DA DURAÇÃO

2.1. O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2026 e com término previsto para 01/12/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de honorários advocatícios pela prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme previamente acordado entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R\$ 3.000,00, com vencimento no dia 28 de cada mês, por meio de depósito bancário, PIX ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O **CONTRATADO** se compromete a:

- a) Prestar os serviços de assessoria jurídica, com zelo, diligência e observância das normas éticas da profissão, conforme o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- b) Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços prestados, respeitando a confidencialidade das informações recebidas.
- c) Disponibilizar pareceres e consultorias quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, dentro das competências e limites da legislação vigente.



CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Fornece todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços jurídicos, colaborando com o CONTRATADO na coleta de documentos e demais dados pertinentes.
- b) Realizar o pagamento dos honorários acordados, conforme estipulado na Cláusula 3, na data do vencimento.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que regularizada a quitação das obrigações até a data da rescisão.
- b) Pelo CONTRATADO, nos casos de inadimplemento das obrigações por parte do CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao pagamento dos honorários.

6.2. Caso o contrato seja rescindido antes do término da sua vigência, será devido o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado ou complementado por meio de aditivo contratual, desde que acordado por ambas as partes.

7.2. O presente contrato será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas éticas da Ordem dos Advogados do Brasil.

7.3. Fica eleito o foro da cidade de Floriano-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas que possam surgir no cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 8 – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB.



CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as disposições do presente contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

FLORIANO-PI, 05 de Janeiro 2026

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

CONTRATANTE: FELIPE SOARES VIEIRA

CPF N° 059.927.033-06

Maria da G. B. G. Bezerra

CONTRATADA: DRA. MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI N° 23.785

CPF N° 069.958.173-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, bairro Sambaíba-Velha, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;



CONTRATANTE: Filipe Soares Vieira, pessoa física, de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 059.927.033-06, sediado na rua José Amâncio Cavalcante, nº 20, bairro Via Azul, Floriano-PI. CEP: 64.806-530, doravante denominado CONTRATANTE.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES **CONTRATADA****Se obriga a:**

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção de materiais de identidade visual e tráfego pago para divulgação de atividade parlamentar e será desenvolvido consoante os pontos explicados logo abaixo:

- (a) A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais mensais para (Facebook, Tik Tok, Threads, Instagram).
- b) Produção de artes;
- c) Roteirização de vídeos;
- d) Criação de copys;
- e) Assessoria para o vereador quanto a produção de materiais para a rede social;
- f) Publicações em rede social do vereador;

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;
- d) Otimização de campanhas.



CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.



Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 7.000,00
(Sete mil reais)

- b) O valor deve ser repassado a contratada mensalmente.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa.

VALOR DA MULTA
R\$10.000,00

PRAZO

8) A duração se dá de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FLORIANO, 01 DE JANEIRO DE 2026.

Raissa Emanuelle Ferreira de Sousa
CONTRATADA

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

- 1- Karolyne da Silva Sousa
- 2- Eduardo de Freitas Siqueira Junior



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	4EZ6XWNJPGW3OYN	73125	22039091251430500000102000000000013626051793738806
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000136	05/2026	25/05/2026 17:04:20	25/05/2026 17:04:21
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000136	1	25/05/2026 17:04:20	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
AVANCE DIGITAL LTDA	51.430.500/0001-02	AVANCEDIGITALMKT@OUTLOOK.COM	
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAIBA VELHA, Simples Nacional na Data da Competência	FLORIANO - PI	64803-170	
Sim	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

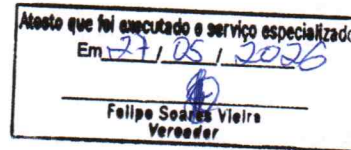
Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
FELIPE SOARES VIEIRA	059.927.033-06		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,	FLORIANO - PI	64806-590	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

Assessoria em Redes Sociais (Facebook, Instagram, TikTok e Threads);
II-Elaboração de Planejamento Estratégico no Ambiente Digital;
III-Posicionamento nas Redes Sociais;
IV-Produção de artes;
V- Criação de roteiros e legendas;
VI - Gestão e otimização de anúncios;
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 7.000,00	2.00 %	Não Retido	R\$ 140,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. FILIPE VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N° 059.927.033-06, DOMICILIADO À RUA JOSE AMÂNCIO CAVALCANTE, N°125, BAIRRO VIA AZUL, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 111 - I-ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TIK TOK E THREADS): II-ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO AMBIENTE DIGITAL; III- POSICIONAMENTO NAS REDES SOCIAIS; IV-PRODUÇÃO DE ARTES; V- CRIAÇÃO DE ROTEIROS E LEGENDAS; VI - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE ANÚNCIOS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026 NO VALOR DE 7.000,00.

Floriano, 27 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente

RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA

Data: 27/05/2026 13:26:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02